

Estudo Técnico Preliminar 123/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 000000/2024

2. Descrição da necessidade

2.0. Contratação de serviço de Licença para utilização do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COM EXPORTAÇÃO DOS CÓDIGOS SIMPRO / TUSS PARA SEU SISTEMA DE GESTÃO para o Setor de Contas Médicas do H Ge Belém – Empresa SIMPRO Publicações e Teleprocessamento LTDA.

2.1. Tal necessidade é devida para correta auditoria dos valores de materiais hospitalares do Setor de Contas Médicas, em conformidade com edital de credenciamento OCS/PSA – 2024/2025. Consiste ainda na prestação de serviços de assessoria mercadológica na área da saúde, através da sessão de uso do banco de dados relacional, contendo informação de produtos farmacêuticos, de consumo e hospitalares, informações de materiais médicos hospitalares, soluções, alimentação parenteral e enteral, próteses, órteses, materiais especiais e bens duráveis, aos usuários do SAMMED/FUSEx – PASS-EB e seus dependentes.

2.2. O banco de dados é manuseado por um conjunto de programas for Windows que será instalado monousuário ou no servidor da rede de computadores da CONTRATANTE e fornece ao usuário a condição de consulta ao banco através de atalho nas estações, com telas altamente didáticas e estando preparado para receber as mensagens de atualização do banco que será enviada via internet, mantendo assim o banco de dados sempre atualizado.

2.3. A contratação deste serviço de Licença para utilização do sistema proporcionará benefícios nas atividades realizadas no Setor de Contas Médicas, tendo em vista que necessita do referido serviço para dar prosseguimento na auditoria dos valores de materiais hospitalares.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Apoio Técnico	Renata Keila Pinheiro Cavallini - TC

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a. O Hospital Geral de Belém necessita atender a demanda de contratação de serviço de Licença para utilização do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COM EXPORTAÇÃO DOS CÓDIGOS SIMPRO / TUSS PARA SEU SISTEMA DE GESTÃO do Setor de Contas Médicas. Para tanto, após verificação da capacidade técnica comprovada da Empresa SIMPRO Publicações e Teleprocessamento LTDA, por meio da apresentação de documentação, que atestam que a referida Empresa detém a

exclusividade no Brasil para a realização do serviço demandado, Licença para utilização do sistema acima citado, conforme documentos apresentados, está sendo providenciado a montagem do Processo de Inexigibilidade, que encontra amparo no Inc I, do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 01/04/21;

b. Objetivando facilitar o presente processo de Contratação, foi elaborado o Termo de referência

c. Estimativa do valor:

Nr	Qtd	Descrição	Valor Total
01	01	Contratação de serviço de Licença para utilização do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COM EXPORTAÇÃO DOS CÓDIGOS SIMPRO / TUSS PARA SEU SISTEMA DE GESTÃO para o Setor de Contas Médicas	R\$ 4.830,00

5. Levantamento de Mercado

Foram verificados preços praticados pela empresa em serviços realizados em outros órgãos federais e municipais (conforme documentos anexos), que comprovam que os preços ofertados para o H Ge Belém estão de acordo com o praticado pela empresa no Brasil.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade de contratação e a falta de alternativas possíveis no mercado no Brasil, entende-se que a Inexigibilidade de Licitação é a opção que melhor se apresenta, e que possui fundamento legal no art. 74 Lei nº 14.133, de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Entende-se necessária a contratação do seguinte item e quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de serviço de Licença para utilização do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COM EXPORTAÇÃO DOS CÓDIGOS SIMPRO / TUSS PARA SEU SISTEMA DE GESTÃO para o Setor de Contas Médicas.	un	01

A quantidade e unidade contida na tabela acima foi baseadas na existência de 01 (uma) Licença para utilização do sistema que necessita do serviço.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.830,00

Estimativa do valor da contratação, com base na proposta apresentada pela empresa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é o caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não é o caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual (2024) do H Ge Belém.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

São benefícios a serem alcançados com a contratação:

- a) serviço de Licença para utilização do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COM EXPORTAÇÃO DOS CÓDIGOS SIMPRO / TUSS PARA SEU SISTEMA DE GESTÃO para o Setor de Contas Médicas do H Ge Belém;
- b) o tratamento adequado quanto ao risco referente ao serviço de Licença para utilização do sistema BANCO DE DADOS/COM EXPORTAÇÃO DOS CÓDIGOS; e
- c) execução tempestiva, eficiente e eficaz do orçamento provido.

13. Providências a serem Adotadas

Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica à pretendida contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações colhidas e trabalhadas no curso do presente estudo, entende-se estarem presentes os seguintes requisitos:

- a. legal: há subsunção da necessidade em solução prevista em lei;
- b. econômico: existir previsão de dotação orçamentária destinada à satisfação da necessidade;
- c. técnico: a necessidade está adequadamente descrita e reconhecidamente pelo Setor de Contas Médicas, para correta auditoria dos valores de materiais hospitalares.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATA KEILA PINHEIRO CAVALLINI

Chefe da Equipe de Planejamento

JOELMA DIAS REIS

Chefe Setor Contas Médicas

JOACI RIBEIRO

Membro da Equipe de Planejamento